



PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA Cpr EOP 04/2020

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Objecto do contrato

Reabilitação do Caminho Municipal(CM 522) de ligação entre a EN 258-1 e a EN 258 nas proximidades de Vila Alva, com aproximadamente 1.600 metros, beneficiando o traçado da atual estrada, e realizando algumas correções ou ripagens de curvas pontuais de modo a aumentar o conforto e a segurança do traçado existentes.

2 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Cuba, situada em Rua Serpa Pinto nº 84, 7940-172 Cuba, com os números de telefone 284419900 e de fax 0 e com o endereço electrónico geral@cm-cuba.pt

Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Tec. Sup. Jurista.

Previsão de renovações

Não

3 - Tipo do contrato

Empreitadas de Obras Públicas.

4 - Categorias e sub-categorias de alvará/título de registo necessárias

2.ª subcategoria da 5.ª categoria e 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a executar.

5 - Critério

Será utilizado o critério do valor.

6 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 19.º, alínea c) do Código dos Contratos Públicos

7 - Preço Base

O preço base fixado será de 149.548,31 euros.

8 - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da avaliação do preço ou custo.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - O critério de desempate é o do mais baixo preço no item 4 do mapa de trabalhos ? Pavimentação.

9 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

10 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos, do qual faz parte integrante.;
- Programa de trabalhos, incluindo, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos e cronograma financeiro;
- Uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projecto de execução.

11 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

12 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- A habilitação, designadamente a titularidade de alvará e certificado de empreiteiro de obras públicas, bem como o modo de apresentação desses documentos, obedece às regras e termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área das obras públicas;
- Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP ;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º.

13 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

14 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias.

15 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 10 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 23 horas e 59 minutos.

16 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

17 - Elementos da Proposta

A proposta deverá conter:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos.;
- Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte direta ou indiretamente das peças do procedimento.;
- Programa de trabalhos incluindo plano de trabalhos, plano de mão de obra e plano de equipamento.;
- Lista de preços unitários com o Custo individual de cada dos bens solicitados no Caderno de Encargos;
- Cronograma financeiro.

18 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

19 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente.

20 - Prestação da caução

É exigida a prestação de caução. O valor da caução é de 5 % do preço contratual.

21 - Dever de informação (Artigo 71.º, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

O órgão responsável compromete-se a informar por escrito, no processo, se foram cumpridas todas as obrigações legais ou regulamentares, relativamente a todos os processos que corram pelos serviços que dirige e careçam de decisão ou deliberação dos eleitos locais, assim como a emitir prévia informação escrita no âmbito da instrução de pedidos de parecer a submeter à administração central.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.